EDITAL N°01/2019 – FUG

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIIC)**

A Diretoria Acadêmica da Faculdade União de Goyazes (FUG), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de selecionar acadêmicos para o Programa de Iniciação Científica, com intuito de desenvolverem planos de trabalhos vinculados aos Projetos de Pesquisa dos/as professores/as pesquisadores/as da FUG. **O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de março de 2019 a abril de 2020.**

1. FINALIDADE

I. Proporcionar ao aluno de graduação que faz Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e criativo, ampliando o seu acesso e sua integração à cultura científica;

II. Estimular o desenvolvimento da formação científica e acadêmica de graduandos decorrente das condições criadas pela prática de pesquisa, destacando a importância do rigor dos procedimentos científicos e da autonomia intelectual;

III. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

IV. Aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

V. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da Educação Profissional na aprendizagem de métodos e Técnicas de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, estimulando o pensamento científico e a criatividade.

VI. Promover nos cursos de graduação condições de acesso posterior dos(as) estudantes a Programas de Estudos Pós-Graduados;

* 1. **DAS VAGAS E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

1. Serão ofertadas 21 (vinte e uma) vagas para a iniciação científica, sendo 10 (dez) na modalidade PIIC voluntário e 11 (onze) na modalidade PIIC bolsista; as bolsas, por sua vez, serão repassadas ao aluno na forma de desconto nas mensalidades. Os valores de descontos serão estipulados conforme a complexidade dos projetos de iniciação científica.
2. É vedada a acumulação de bolsa de Iniciação Científica com qualquer modalidade de bolsa que venha a interferir no valor da mensalidade.
3. Cada solicitante poderá concorrer a bolsa do PIIC-FUG por no máximo 01 (um) projeto de pesquisa.
4. Outros alunos poderão fazer parte do projeto como colaboradores, sem fazer jus à bolsa.
5. As bolsas de iniciação científica terão duração de 06 (seis) meses.
6. A quantidade de horas necessárias será definida pelo projeto e pelo orientador.

**2. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

I. A inscrição será realizada no site da FUG (disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/iniciacao-cientifica/>) no período estipulado por este edital pelo(a) orientador(a);

II. O Currículo Lattes do proponente deve estar atualizado e as produções científica/tecnológica/cultural e orientações acadêmicas serão extraídas considerando o período dos últimos cinco anos a partir da publicação deste edital;

IV. Os seguintes documentos deverão ser anexados no ato da inscrição:

1. Ficha de inscrição preenchida em formato PDF (disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/iniciacao-cientifica/>)
2. Termo de compromisso preenchido e assinado em formato PDF (disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/iniciacao-cientifica/>)
3. Projeto de pesquisa em formato PDF. O projeto deverá ser elaborado com a orientação do/a professor/a membro do projeto escolhido (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/iniciacao-cientifica/>);
4. Currículo Lattes do/a estudante (formato PDF). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
5. Currículo Lattes do/a professor/a (formato PDF). Não serão aceitos currículos em outro formato (ex.: Word);
6. Parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa favorável à execução do projeto de pesquisa em que o plano de trabalho foi idealizado;
7. histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;

3. PROJETO E INSCRIÇÃO

**3.1** Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento, com ou sem objetivo prático.

**3.2 Requisitos**

O projeto de pesquisa deve:

I. Ser obrigatoriamente de autoria do professor (a)-orientador (a);

II. Conter, de maneira clara, todos os itens de um projeto de pesquisa: discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos, problema ou hipóteses de pesquisa, metodologia, cronograma, bibliografia e outros aspectos específicos da área de conhecimento em que estiver inserido o projeto;

III. Conter até 15 páginas, espaço entrelinhas 1,5, letra tamanho 12 e fonte Times New Roman ou Arial (modelo disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/iniciacao-cientifica/>);

IV. Conter plano de trabalho individual detalhado com título específico e cronograma de pesquisa específico de cada um(a) do(a)s aluno(a)s para o período de 12 (doze) meses de execução a que se refere o presente edital [plano de trabalho diferente dos demais planos, quando houver mais de um(a) orientando(a) vinculado(a) a um mesmo projeto;

**3.3 Condições Gerais para inscrição e seleção**

1. O número sugerido de estudantes nos Programas de Iniciação Científica, por orientador/a, será de até 3 (três) para Doutores e até 2 (dois) para Mestres.
2. Propostas que não atenderem as exigências desse Edital serão desconsideradas.

4. ORIENTADOR

* 1. **Requisitos**

1. Ser professor/a efetivo/a (Mestre ou Doutor/a) da FUG;
2. Não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição;
3. Ser pesquisador/a com produção científica e/ou artístico-cultural regular na área de conhecimento do projeto de pesquisa;
4. Estar com seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
5. Comprometer-se a orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo: elaboração do plano de trabalho, do relatório final e do material de apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
6. Acompanhar e assistir à apresentação dos/as estudantes (pôster ou comunicação oral) no decorrer do Jornada Científica da FUG, em data a ser definida pela Direção Acadêmica;
7. Encaminhar os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos para apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FUG, pelo/a coordenador/a do projeto de pesquisa. Os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão ser encaminhados para apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), pelo coordenador/a do projeto de pesquisa.
8. Possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores (as);
9. Ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador (a), conforme exigências do CNPq e do Núcleo de Iniciação Científica da FUG;

5. ALUNO

**5.1 Requisitos**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FUG.
2. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado.
3. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme critérios estabelecidos pela Supervisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica da FUG.

5.2 Compromissos

1. Entregar relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos;
2. Apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida no Simpósio da FUG. O estudante que não apresentar o trabalho no Simpósio da FUG perderá o direito à declaração comprobatória da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Supervisão de Pesquisa.
3. Não se afastar da FUG, exceto para realização de trabalho de campo e participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado, com justificativa e autorização por escrito do(a) orientador(a);
4. Possuir média geral igual ou maior que 7,0 e não estar em débitos com a instituição;
5. Dedicar-se à execução das atividades científicas da pesquisa e participar, efetivamente, do projeto de pesquisa do orientador;
6. Não estar cursando o primeiro ou último semestre do curso na data da inscrição;
7. o/a estudante poderá participar em somente um projeto de pesquisa e com somente um plano de trabalho;

**6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A Supervisão de Pesquisa e Inovação da FUG fará a conferência da documentação anexada ao e-mail. Os/as candidatos/as que não apresentarem a documentação completa serão desclassificados.

Os aspectos formais constantes no plano de trabalho serão avaliados por professores de diversas áreas do conhecimento da FUG e externos. A avaliação obedecerá aos critérios que constam no item 7. Os planos não recomendados não serão selecionados para a IC.

1. O projeto de pesquisa será pontuado de 0 a 10, a partir da média das avaliações realizadas por pareceristas de diversas áreas do conhecimento indicados pela Supervisão de Pesquisa e Inovação da FUG;
2. Para efeito da média serão consideradas as notas das avaliações recebidas pelo projeto de pesquisa cadastrado no sistema da FUG, avaliado no presente Edital;
3. Projetos com financiamento por agências públicas de fomento a pesquisa devidamente comprovados receberão nota máxima (10);
4. Serão reprovados os projetos que alcançarem média inferior a 5,0 (cinco);
5. O plano de trabalho receberá uma das seguintes avaliações finais: Recomendado ou Não Recomendado;
6. O perfil acadêmico do pesquisador/professor proponente e do aluno será pontuado de 0 a 10 considerando as informações sobre produções científica/tecnológica/cultural contidas no Currículo Lattes (Anexo 1);
7. A pontuação, resultante do somatório da produção intelectual e orientação, será transformada em nota (de 0 à 10);
8. A nota final de classificação (NFC) será calculada da seguinte forma:

NF = pareceristas indicados pela Supervisão de Pesquisa da FUG + pontuação do pesquisador no currículo lattes + pontuação do aluno no currículo lattes / 3

**7. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO ─ FUG**

* 1. **Referente ao orientador**

Produção científica, tecnológica e artística dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, de acordo com a Tabela de Pontuação Lattes (disponível no endereço eletrônico: <http://fug.edu.br/2018/fug/pivic/>) contendo os critérios e extratos indicativos de qualidade equivalentes à Reestruturação Qualis/CAPES.

* 1. **Referente ao estudante**

A Média do Histórico Escolar deverá obrigatoriamente ser igual ou maior que 7,0 (sete) do contrário o aluno será automaticamente desclassificado.

O Currículo Lattes será pontado: máximo de 10,0 (dez) pontos. Serão pontuados todos os cursos específicos ou afins; estágios curriculares e extracurriculares; monitorias; participação em Programas de iniciação científica ou participação como auxiliar de pesquisa voluntário; participação e organização de eventos; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de resumos em anais; publicação de artigos; intercâmbio internacional; trabalhos premiados, dentre outras atividades acadêmico-científicas.

* 1. **Referente ao plano de trabalho**

Os planos de trabalho serão pontuados de 0 a10, sendo avaliados conforme critérios definidos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | | **Metodologia** | |
| O título está claro e objetivo? |  | Os procedimentos de coleta de dados estão adequados ao problema? |  |
| **Introdução** | | As análises a serem feitas estão adequadas ao tipo de pesquisa? |  |
| Contextualiza o tema do projeto adequadamente? |  | Há coerência entre metodologia, objetivos e referencial? |  |
| Apresenta referencial teórico consiste e relacionado ao problema? |  | **Cronograma** | |
| Define e delimita o problema de forma adequada? |  | O cronograma físico é viável? |  |
| **Fundamentação Teórica / Justificativa** | | As diferentes etapas da pesquisa estão devidamente descritas? |  |
| É consistente? |  | **Orçamento** | |
| Está atualizada? |  | Solicita material adequado? |  |
| Contribui para a discussão do problema? |  | **Referências Bibliográficas** | |
| Argumenta quanto à transversalidade, relevância social e/ou científica do tema? |  | Seguem o formato previsto no edital? |  |
| Discute a viabilidade da pesquisa? |  | Todos os autores dos demais itens foram referenciados? |  |
| **Objetivo (s)** | | A citação dos autores do corpo do projeto está correta? |  |
| Geral – Está articulado e coerente com o problema apresentado? |  |  | |
| Específicos – Permitem alcançar o objetivo geral? |  |  |  |

* 1. **Critérios para desempate**

a) a pontuação final será a soma referente ao currículo Lattes do/a orientador/a, currículo Lattes do/a estudante, e pontuação do plano de trabalho.

b) em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo:

* estudantes cujo orientador/a tem título de Doutor/a;
* estudantes com maior pontuação no Histórico Escolar;
* estudantes com maior pontuação no Currículo Lattes.

**8. RESULTADO E RECURSOS**

1. Os resultados das propostas classificadas serão divulgados em <http://fug.edu.br/2018/fug/pivic/> e nos Expedientes da FUG até 15 de março;
2. Em caso de empate na nota final de classificação do proponente, será classificada a proposta com maior nota de produção intelectual (NPI);
3. Caso ainda persista o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no somatório do item publicação (artigos, livros e capítulos);
4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma - item 11;
5. Todos os recursos deverão ser entregues na Central de Relacionamento do Aluno e serão encaminhados para a Coordenação de Pesquisa da FUG.
6. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios. O resultado do recurso será encaminhado por e-mail.

9. COMPROMISSOS DA SUPERVISÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

I – supervisionar o PIIC da FUG, sugerindo aos seus participantes as medidas que se

fizerem necessárias ao bom desempenho do Programa;

II – Acompanhar o desenvolvimento de projetos e programas aprovados.

III – Convocar docentes internos e externos para apreciar as propostas de projetos e

relatórios.

IV - Disponibilizar e Assinar atestados e declarações concernentes às atividades do

Programa.

V - Divulgar comunicados aos alunos e docentes de iniciação científica;

VI – Solicitar ao departamento de Tecnologia da Informação da FUG a abertura e encerramento das inscrições no site da instituição, bem como a disponibilização de editais, modelos de relatórios e projeto no site da FUG;

VII - Organizar e manter organizado o cadastro de alunos;

10. CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividades** | **Datas/períodos** |
| Divulgação do Edital | 04/02/2019 |
| Inscrições e Entrega dos comprovantes (certificados do Lattes – resumos, artigos, etc.) | Início: 04/02/2019  Término: 04/03/2019 |
| Avaliação dos projetos pelos pareceristas  indicados pela Comissão de Pesquisa | Início: 05/03/2019  Término: 10/03/2019 |
| Classificação dos projetos pela Comissão de Pesquisa | Início: 11/03/2019  Término: 12/03/2019 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 13/03/2019 |
| Período para reconsideração | 13/03/2019 à 14/03/2019 |
| Divulgação do resultado final | 15/03/2019 |

**11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e pelo respectivo orientador serão realizados pela Supervisão de pesquisa e inovação por meio de:
2. a) Relatório Técnico parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
3. c) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, com cópia das publicações em eventos ou periódicos científicos, até 30 dias após o término da vigência do edital, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
4. d) Participação do estudante e orientador no Simpósio anual da FUG e/ou outros eventos científicos para apresentação dos resultados mais relevantes da pesquisa à comunidade externa de modo a favorecer a divulgação das atividades de pesquisa e popularização da ciência.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o endereço eletrônico [iniciacao@fug.edu.br](mailto:iniciacao@fug.edu.br) da Supervisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica/FUG, que conduz todo o processo de seleção;
2. O atendimento a proponentes com dúvidas será feito pelo endereço [iniciacao@fug.edu.br](mailto:iniciacao@fug.edu.br) ou pelo telefone (62) 3506-9300, as quinta-feira das 7h45 às 12h45;
3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;
4. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do proponente;
5. Os comprovantes dos itens considerados para pontuação do Lattes (artigos, livros, resumos, etc.) deverão ser entregues à Supervisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica/FUG dentro do prazo disposto no item 10 deste edital;
6. As inscrições sem documentação ou documentação incompleta não serão homologadas;
7. Serão desconsideradas as inscrições em que for observada qualquer restrição à participação do/a candidato/a ou de seu/sua orientador/a;
8. Os/as estudantes que não assinarem o Termo de Compromisso terão a inscrição cancelada;
9. caso haja qualquer divergência entre as informações do Lattes e as comprovações, o/a estudante será desclassificado/a;
10. Os casos omissos serão analisados pela Supervisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica/FUG. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Publicações** | |
|  | |
| **Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados** | **Pontos** |
| Com JCR | 25 |
| Sem JCR | 15 |
|  | |
| **Capítulos de Livros** | **Pontos** |
| Capítulos | 5 |
|  |  |
| **Livros** | **Pontos** |
| Livros publicados | 15 |
|  |  |
| **Participação em Eventos** |  |
| **Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos**  **(máximo de 15 pontos)** | **Pontos** |
| Trabalhos completos | 2 |
| Resumos | 1 |
|  |  |
| **Produções Tecnológicas** | **Pontos** |
| Registro de patente, software, cultivar, maquetes ou protótipos | 10 |
|  |  |
| **Outras** |  |
| **Bolsas Obtidas** | **Pontos** |
| Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento  Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) | 15 |
|  |  |
| **Orientações e supervisões concluídas e aprovadas** | **Pontos** |
| Pós-Doutorado | 5 |
| Doutorado | 8 |
| Co-orientação de Doutorado | 4 |
| Mestrado | 4 |
| Co-orientação de Mestrado | 2 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  (máximo 20 pontos) | 2 |
| Especialização - por monografia (máximo de 4 pontos) | 0,5 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 4 pontos) | 0,5 |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Orientações e supervisões em andamento** | **Pontos** |
| Pós-Doutorado | 2,5 |
| Doutorado | 4 |
| Co-orientação de Doutorado | 2 |
| Mestrado | 2 |
| Co-orientação de Mestrado | 1 |
| Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  (máximo 10 pontos) | 1 |
| Especialização - por monografia (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |
|  | |
| **Bancas – Trabalho de Conclusão (máximo 10 pontos)** | **Pontos** |
| Tese de Doutorado | 2 |
| Dissertação de Mestrado | 1 |
| Trabalho de conclusão de curso de especialização (máximo 2 pontos) | 0,2 |
| Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 2 pontos) | 0,2 |